



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.306**

Resolve sobre o recurso interposto por Jaqueline Almeida Mandarino, referente a não realização de sua matrícula no curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial.

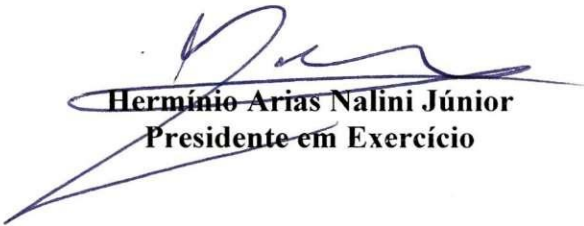
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto pela discente Jaqueline Almeida Mandarino, requerimento nº 1.024/2017, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que indeferiu sua solicitação de renovação de matrícula para o curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017.



**Hermínio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício

